



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVII — Nº 81

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER

N.º 69, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 66, de 1972-CN (n.º 338 de 1972 — PR) do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1 242, de 30 de outubro de 1972, que "altera o Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, que criou a Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências".

Relator: Deputado Alberto Costa
Nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1 242, de 30 de outubro de 1972, que "altera o Decreto-lei n.º 999 de 21 de outubro de 1969, que criou a Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências"

2. Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial os Ministros dos Transportes e do Planejamento e Coordenação Geral salientam que o setor viário das grandes cidades não mereceu, de modo sistemático, a participação do Governo Federal, porquanto estão sendo concentrados recursos na constituição da rede de integração nacional.

Diz, ainda, o aludido documento

"O congestionamento de trânsito, de caráter crônico, observado nas principais vias metropolitanas, provocando o desperdício de tempo de milhões de cidadãos uteis, acarretando consumo desnecessário de combustível e reduzindo o emprego produtivo do equipamento, acrescentando acidentes, vem pesando negativa e crescentemente na economia nacional, além de contribuir para a poluição do meio-ambiente e de influir na própria saúde dos indivíduos, provocando-lhes neuroses acentuadas, que acabam por contribuir

para desajustamentos de toda ordem e para a queda do rendimento do trabalho. A solução desse problema significaria a liberação de tempo e de recursos para a educação, a cultura, o aperfeiçoamento profissional, a recreação e o convívio familiar e comunitário. O demonstrativo a seguir reflete a posição a ser atingida pela frota automobilística brasileira, em fins de 1972:

Veículos	Unidades	%
Carros de passeio	3 875 811	85,0 %
Caminhões	654 023	14,3 %
Ônibus	32 553	0,7 %
4 562 387		100,00%

Observa-se a grande participação (85%) dos carros de passeio no total da frota, enquanto se configura inexpressivo o percentual (0,7%) relativo aos veículos de transporte coletivo.

Considerando que cerca de 80% da frota automobilística circula nas áreas metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e Salvador, podem ser levantadas, como razões principais dos congestionamentos de trânsito urbanos, a incapacidade das vias públicas para suportar o excessivo tráfego de carros de passeio e a falta de racionalização e estímulo do transporte de massas.

Acresce o fato de que a indústria automobilística brasileira está ampliando sua capacidade de modo a vir a produzir, a partir de 1975, cerca de um milhão de veículos anuais.

Com tais projeções, teremos 800 000 veículos a mais, por ano, trafegando nas vias metropolitanas.

Isto implicará em que, dentro de quatro anos, estará duplicado o tráfego que já hoje congestionava

aquelas vias, tornando-as quase impraticáveis os deslocamentos e as comunicações nas grandes metrópoles."

Adiante diz a Exposição de Motivos:

"Propõe-se, por isso, a criação do Programa Especial de Vias Expressas — PROGRES —, destinado a projetos viários urbanos selecionados, mediante investimentos a serem feitos nas áreas das grandes cidades e adjacências, sob condições que estimulem, tanto a elaboração de detalhados planos diretores viários e de desenvolvimento urbano como a integração dos investimentos públicos no setor.

Os projetos a serem selecionados, para inclusão no PROGRAMA deverão cumprir essencialmente função integrada com o Plano Nacional de Viação, de modo a evitar que o tráfego de longo percurso, seja internacional, interestadual ou intermunicipal, sofra retenções nas transposições das áreas metropolitanas ou venha a contribuir para aumentar as dificuldades de fluência nas vias locais. Projetos como vias expressas, com acessos total ou parcialmente controlados e intersecções principais em diferentes níveis, assim como anéis e contornos, além de travessias e acessos de trânsito rápido aos núcleos centrais das áreas metropolitanas e aos terminais de passageiros e de cargas, executados de forma coordenada com obras viárias de repercussão mais localizada, mudarão seguramente a fisionomia atual de nossas grandes cidades e abrir-lhes-ão oportunidade de saudável expansão de suas funções.

Não pretende o PROGRAMA abranger a circulação interna de veículos, em vias secundárias, que se caracteriza como problema local.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Semestre	Cr\$ 20,00
	Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:	Semestre	Cr\$ 40,00
	Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

das municipalidades. Entretanto, não poderá ignorá-la, por suas inter-relações com todo o sistema de transportes. De igual forma, não atingirá os sistemas de trânsito rápido subterrâneo (metrôs) que estão sendo implantados em São Paulo e Rio de Janeiro, porém as vias expressas a serem criadas naquelas cidades como parte do PROGRAMA deverão integrar-se na extensão possível àqueles sistemas, procurando-se, assim, maximizar a eficiência e reduzir os custos de todo o conjunto.

As áreas de atuação imediata do PROGRAMA serão as grandes regiões metropolitanas onde a gravidade dos problemas de trânsito, conforme acentuamos, já atinge níveis quase insuportáveis."

"Considerando que o objetivo pretendido é o de resolver um problema principalmente pelos veículos que circulam nas áreas metropolitanas; considerando que a grande maioria destes veículos correspondem a carros de passeio e considerando a necessidade de estimular-se o transporte coletivo e de massas, parece adequado que o PROGRAMA seja financiado principalmente pela contribuição maior dos veículos leves no produto da Taxa Rodoviária Única."

Assim sendo, as fontes principais de recursos resultarão:

I — De dotações orçamentárias previstas nos orçamentos anuais e plurianuais;

II — De receitas provenientes da cobrança de pedágio nas vias incluídas no Programa;

III — Da contribuição de melhoria cobrada de proprietários de imóveis situados na área de in-

fluência de qualquer obra incluída no Programa;

IV — De outras fontes, internas ou externas, inclusive contribuições ou dotações de Estado, Território, Município ou do Distrito Federal."

Em conclusão, diz o aludido documento:

"A fim de se incrementarem as dotações orçamentárias previstas no item I propõe-se a elevação do teto de tributação da Taxa Rodoviária Única, permitindo-se um aumento de 40% na Taxa incidente sobre os carros de passeio, de forma a produzir-se acréscimo de receita, que se pretende destinar ao Programa.

A participação do Governo Federal (na forma da legislação vigente) no acréscimo proposto será canalizada para o Programa, através consignação própria no Orçamento do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Buscar-se-á, paralelamente, a participação financeira dos Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal, através de convênios a serem assinados com o DNER, carreando-se, assim, para o PROGRES os recursos gerados com o aludido aumento.

Pretende-se, também, introduzir modificações na forma de arrecadação da Taxa Rodoviária Única de modo a, sem prejuízo da participação, nos termos atuais, de todos os órgãos que dela se beneficiam, assegurar um fluxo regular, de ingresso de receita, o que não vem ocorrendo.

Pela sua natureza, poderá o Programa ser administrado pelo Ministério dos Transportes, através do Departamento Nacional de Es-

tradas de Rodagem, possuidor de condições técnicas e administrativas para disciplinar a aplicação dos recursos alocados ao Programa, com vistas à obtenção da maior rentabilidade desses investimentos."

3. O artigo 1º do Decreto-lei ora em exame estabelece que o valor anualmente devido pelo proprietário de veículo sujeito ao pagamento de taxa rodoviária será recolhido diretamente pelo contribuinte ao sistema bancário nacional.

O parágrafo único desse art. 1º determina que o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem promoverá o repasse mensal de quota-partes devida aos Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal.

O art. 2º estabelece:

"Art. 2º A alínea "c" do artigo 3º do Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º
c) os proprietários de veículos empregados em serviços agrícolas, que apenas transitem dentro dos limites das propriedades agrícolas a que pertençam."

4. Como se sabe, o aludido Decreto-lei n.º 999, de 1969, que institui a taxa única, visa, principalmente, à eliminação das disparidades dos tributos cobrados dos proprietários de veículos em todo o país.

E isso porquanto, como a circulação é assegurada aos veículos em todo território nacional, qualquer que seja o local de seu registro, esse direito conduzia, antes da instituição da aludida taxa, a que os contribuintes utilizassem serviços de outras unidades da federação, sem que os tivessem remunerado.

O artigo 2º, que trata das isenções permitidas aos proprietários de veículos agrícolas, elimina a seguinte expressão: "ou quando utilizando vias públicas, não sejam usados em transportes de natureza comercial". Os proprietários desses veículos, para evitar o pagamento da taxa rodoviária, devem transitar apenas dentro dos limites das propriedades a que pertencem.

Em virtude do artigo 1º da proposição estabelecer também que o recolhimento será consoante instruções a serem baixadas pelos Ministros da Fazenda e dos Transportes, o art. 3º revoga o § 2º do art 1º do Decreto-lei n.º 999, que dispõe sobre as épocas de renovações de licença de veículos conforme o número de sua placa de identificação.

5 O exame do Decreto-lei numero 1 242, de 1972, ressalta a sua importância e conveniência, não somente quanto à simplificação da execução da receita da taxa rodoviária única, mas, também, quanto à sua aplicação na melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo sistema rodoviário nacional.

Ante o exposto, sendo a matéria de interesse público relevante e urgente, e nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 50, DE 1972 (CN)

**Aprova o texto do Decreto-lei
n.º 1 242, de 30 de outubro de
1972.**

O Congresso Nacional decreta

Artigo único É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1 242, de 30 de outubro de 1972, que "altera o Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, que criou a Taxa Rodoviária Única, e da outras providências"

É o parecer

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1972 — Senador **Benedito Ferreira**, Presidente — Deputado **Alberto Costa**, Relator — Senador **Waldemar Alcântara** — Deputado **Silvio Lopes** — Senador **Virgílio Távora** — Senador **Fernando Corrêa** — Senador **Luiz Cavalcante** — Deputado **Ruy Barcelar** — Senador **José Lindoso** — Senador **Alexandre Costa** — Deputado **Leo Simões** — Senador **Heitor Dias** — Senador **Guido Mondin** — Senador **Ruy Carneiro** — Senador **Leandro Maciel**.

PARECER N.º 70, de 1972 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 64, de 1972 — CN (n.º 317/72-PR) do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o projeto de lei n.º 13, de 1972 (CN), que dispõe sobre o Conselho de Justificação, e dá outras providências.

Relator: Senador Flávio Britto

Na forma do disposto no artigo 51, § 2º da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, o texto do Projeto de Lei n.º 13, de 1972, que dispõe sobre o Conselho de Justificação e dá outras providências.

A Exposição de Motivos n.º 2, de 31 de outubro de 1972 subscrita pelo Exmo Sr General de Brigada João Baptista de Oliveira Figueiredo esclarece o seguinte

"Com a Exposição de Motivos n.º 001/FA-1, o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas remeteu a este Gabinete, anteprojeto de lei ajustando as normas da Lei n.º 5 300, de 29 de junho de 1967, que dispõe sobre o Conselho de Justificação, aos novos dispositivos da Lei n.º 5 774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares)"

No parágrafo seguinte o Senhor Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República menciona o que se segue

"Na oportunidade tendo em vista a remessa do projeto de lei, dispondo sobre a promoção dos oficiais da ativa das Forças Armadas, aperfeiçoou-se a adequação dos dispositivos propostos de modo a obterem-se normas sobre o Conselho de Justificação, integradas com o Estatuto dos Militares e com a futura Lei de Promoções"

A análise do texto do projeto de lei n.º 13, de 1972 (CN) revela duas alterações substanciais no texto e no espírito da lei n.º 5 300, de 29 de junho de 1967, decorrências, porém, naturais, tendo em vista dois diplomas posteriormente a ela submetidos a apreciação do Congresso Nacional e por ele aprovados. O Estatuto dos Militares e a Lei n.º 5 820 de 10 de novembro de 1972

Tais alterações estão contidas nos seguintes dispositivos

"Art 1º

Parágrafo único — O Conselho de Justificação pode, também, ser aplicado ao oficial da reserva

remunerada, ou reformado, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra"

Efetivamente, o § 3º do artigo 52 da Lei n.º 5 774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares) dispõe

"Art 52

§ 3º O Conselho de Justificação também poderá ser aplicado aos oficiais reformados e na reserva remunerada"

Por seu turno a lei n.º 5 821, de 10 de novembro de 1972 estabelece, em seu artigo 15, as necessidades a serem satisfeitas para ingresso em quadro de acesso, como se segue:

"Art 15 Para ingresso em Quadro de Acesso é necessário que o oficial satisfaça os seguintes requisitos essenciais, estabelecidos para cada posto:

- b) Conceito profissional e**
- c) Conceito moral"**

Mais adiante, em seu artigo 35 dispõe ainda o mesmo diploma legal referido no parágrafo anterior:

"Art 35 O oficial não poderá constar de qualquer Quadro de Acesso e Lista de Escolha quando

b) for considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, a juízo do Alto Comando ou da Comissão de Promoções de Oficiais, por, presumivelmente, ser incapaz de atender a qualquer dos requisitos estabelecidos nas letras b e c do artigo 15"

Decorrem desses dois últimos dispositivos a alteração introduzida no artigo 2º, alínea II, assim inscrita no projeto de lei n.º 13, de 1972:

"Art 2º É submetido a Conselho de Justificação, a pedido ou ex officio, o oficial das Forças Armadas.

II — Considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, no momento em que venha a ser objeto de apreciação para ingresso em quadro de Acesso ou Lista de Escolha"

Como se pode depreender do exposto, a medida é das mais oportunas desde que estabelece faculdades aos oficiais não habilitados, em caráter provisório, para figurarem no Quadro de Acesso ou Lista de Escolha, concedendo amplas oportunida-

des de embargos definitivos aos juízos levantados sobre seu conceito profissional e seu conceito moral, nas esferas competentes e nas oportunidades devidas.

Considerando o calendário estabelecido na Lei nº 5.821, de 10 de novembro último para que sejam efetuadas anualmente as promocões

Por escolha: em 31 de março, 31 de julho e 25 de novembro

Por antiguidade e merecimento: em 30 de abril, 31 de agosto e 25 de dezembro

SUMÁRIO DA ATA DA 97.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Obras de infraestrutura exigidas para o pleno funcionamento do complexo industrial da Indústria Carboquímica Catarmense S A. — ICC.

DEPUTADO STÉLIO MAROJA — Lissura da ARENA na campanha eleitoral do pleito de 15 de novembro

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 6/72-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1973, nas seguintes partes:

— Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior: DNOCS **Aprovado**, nos termos do parecer, apos

SUMÁRIO DA ATA DA 98.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ARDINAL RIBAS — Homenagem ao Dr Júlio Alves de Araújo pelas suas pesquisas em prol da humanidade.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Situação da lavoura triticola no País

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Medidas em favor do equilíbrio ecológico e contra a poluição ambiental

DEPUTADO STÉLIO MAROJA — Título de **Doutor Honoris Causa** outorgado ao Ministro Jarbas Passarinho pela Universidade do Pará

ATA DA 97.^a SESSÃO CONJUNTA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1972

2.^a Sessão Legislativa Ordinária da 7.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 10 horas, acham-se presentes os Srs Senadores

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto

Os prazos para início e conclusão dos julgamentos do Conselho de Justificacão foram reduzidos, de forma a comporem-se com os prazos do calendário há pouco referido

Tão judiciosos precedentes e oportunos são os objetivos do Projeto nº 13/72, que ao seu texto original não foram oferecidas emendas na oportunidade devida pelos Senhores Congressistas

Isto posto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 13/72 nos termos em que foi submetido a deliberação do Congresso

Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República

É o parecer

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1972 — **Deputado Parsifal Barroso**, Presidente — **Senador Flávio Brito**, Relator — **Senador Ruy Santos** — **Senador Paulo Tôrres** — **Senador Virgílio Távora** — **Senador Milton Trindade** — **Senador Ney Braga** — **Deputado José Bonifácio Neto** — **Senador Waldemar Alcântara** — **Deputado Vinícius Câmara** — **Senador Leandro Maciel** — **Senador Benedito Ferreira** — **Senador Renato Franco**.

discutir a matéria o Sr Deputado Parsifal Barroso. A Comissão Mista para redação final

— Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior DNOS **Aprovado**, nos termos do parecer À Comissão Mista para redação final

— Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior SUDAM **Aprovado**, nos termos do parecer, após discutir a matéria o Sr Deputado Stélio Maroja À Comissão Mista para redação final

— Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério da Agricultura **Aprovado**, nos termos do parecer À Comissão Mista para redação final

— Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério da Educação e Cultura **Aprovado**, nos termos do parecer À Comissão Mista para redação final

4 — Encerramento.

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 6/72-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973 nas partes referentes aos Anexos

— Poder Legislativo — Subanexo Tribunal de Contas da União **Aprovado**, a Comissão Mista para redação final

— Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior: Parte Geral **Aprovado**, a Comissão Mista para redação final

— Poder Executivo — Subanexo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral **Aprovado**, à Comissão Mista para redação final

— Poder Executivo — Subanexo Ministério da Saúde **Aprovado**, nos termos do parecer À Comissão Mista para redação final

4 — Encerramento.

— José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista

— Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Ermival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Muller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão

— Ney Braga — Celso Ramos —
Lenoir Vargas — Daniel Krieger —
Guido Mondin — Tarso Dutra.

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA, Nossa
Almeida — ARENA, Ruy Lino —
MDB

Amazonas

Joel Ferreira — MDB, Leopoldo Pe-
res — ARENA; Raimundo Parente —
ARENA; Vinícius Câmara — ARENA,

Pará

Américo Brasil — ARENA, Edíson
Bonna — ARENA, Gabriel Hermes
— ARENA; João Menezes — MDB,
Júlio Viveiros — MDB, Juvêncio Dias
— ARENA, Sebastião Andrade —
ARENA, Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA, Eu-
co Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz
— MDB; Henrique de La Rocque —
ARENA, João Castelo — ARENA,
Nunes Fleire — ARENA, Pires Saboia
— ARENA.

Piauí

Dyino Pires — ARENA, Heitor Ca-
valcanti — ARENA, Milton Brandão
— ARENA; Paulo Ferraz — ARENA,
Pinheiro Machado — ARENA, Severo
Eulálio — MDB; Sousa Santos —
ARENA

Ceará

Álvaro Lins — MDB, Edilson Melo
Távora — ARENA, Ernesto Valente
— ARENA, Flávio Marcião — ARE-
NA, Furladjo Leite — ARENA, Hilde-
brande Guimarães — ARENA, Jau-
nário Feitosa — ARENA, Jonas Car-
los — ARENA, Leão Sampaio — ARE-
NA; Manoel Rodrigues — ARENA,
Márcio Linhares — ARENA, Oziris
Pontes — MDB, Ossian Araripe —
ARENA, Paes de Andrade — MDB,
Parsifal Barroso — ARENA

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA, Djalma
Marinho — ARENA, Grimaldi Ri-
beiro — ARENA, Henrique Eduardo
Alves — MDB, Pedro Lucena — MDB,
Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA, Antônio
Mariz — ARENA, Cláudio Leite
— ARENA, Janduhy Carneiro —
MDB; Marcondes Gadelha — MDB,
Petrônio Figueiredo — MDB, Teotônio
Neto — ARENA, Wilson Braga —
ARENA

Pernambuco

Adelbal Jurema — ARENA, Airon
Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira
— ARENA, Etevíno Lins — ARENA,
Fernando Lyra — MDB, Geraldo
Guedes — ARENA, Gonzaga
Vasconcelos — ARENA, Josias Leite
— ARENA, Lins e Silva — ARENA,
Magalhães Melo — ARENA, Marco

Macié — ARENA, Marcos Freire —
MDB, Ricardo Fluza — ARENA, Tha-
ís Kamalho — MDB

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA, José
Alves — ARENA, Jose Sampaio —
ARENA, Oceano Carleial — ARENA,
Vinícius Cansancão — MDB

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA, Francisco
Rollemberg — ARENA, Luiz Gar-
cia — ARENA Passos Pôrto — ARE-
NA, Raimundo Diniz — ARENA

Bahia

Djalma Bessa — ARENA, Edvaldo
Flóres — ARENA, Fernando Maga-
lhões — ARENA, Francisco Pinto —
MDB, Hannequim Dantas — ARE-
NA, Ivo Braga — ARENA, João Al-
ves — ARENA, João Borges — MDB,
José Penedo — ARENA, Lomanto Júnior
— ARENA, Luiz Braga — ARE-
NA, Odulfo Domingues — ARENA,
Prisco Viana — ARENA, Rogério Re-
go — ARENA Ruy Bacelar — ARE-
NA, Theodulo de Albuquerque —
ARENA, Tourinho Dantas — ARE-
NA, Vasco Neto — ARENA Wilson
Falcão — ARENA

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB, Dirceu
Cardoso — MDB, Élcio Alvares —
ARENA, José Carlos Fonseca — A-
RENA, Jose Tasso de Andrade — A-
RENA, Oswaldo Zanello — ARENA,
Parente Frota — ARENA

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira, Alair Ferreira —
ARENA, Alberto Lavinas — MDB,
Ário Theodoro — MDB, Bigido Timo-
co — MDB, Dayl de Almeida — ARE-
NA, Daso Coimbra — ARENA, Ha-
milton Xavier — MDB Jose da Sil-
va Barros — ARENA, Jose Haddad
— ARENA, José Sally — ARENA,
Luiz Braz — ARENA, Marcio Paes —
ARENA, Moacyr Chiesse — ARENA
Osmar Leitão — ARENA Peixoto
Filho — MDB, Rozendo de Souza —
ARENA, Walter Silva — MDB

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB Bezerra de
Norões — MDB, Celio Borja — ARE-
NA Flexa Ribeiro — ARENA, Florm
Coutinho — MDB, Jose Bonifácio
Neto — MDB, J G de Araújo Jorge
— MDB Leo Simões — MDB, Lisâ-
neas Maciel — MDB, Marcelo Medei-
ros — MDB, Miro Teixeira — MDB,
Nina Ribeiro — ARENA, Osnelli Marti-
nelli — ARENA, Pedro Faria —
MDB, Reynaldo Santana — MDB,
Rubens Berardo — MDB, Rubem
Medina — MDB

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA, Athos de
Andrade — ARENA, Aureliano Chaves
— ARENA, Batista Miranda —

ARENA, Bento Gonçalves — ARENA,
Bias Fortes — ARENA, Carlos Cotta
— MDB, Edgard Pereira — ARENA;
Elias Carmo — ARENA, Fabio Fon-
seca — MDB, Fernando Fagundes
Netto — ARENA, Francelino Pereira
— ARENA, Geraldo Freire — ARE-
NA, Homero Santos — ARENA, Hugo
Aguilar — ARENA; Jairo Magalhães
— ARENA, João Guido — ARENA,
Jorge Ferraz — MDB, Jorge Vargas
— ARENA, Jose Bonifacio — ARE-
NA, Manoel de Almeida — ARENA;
Manoel Taveira — ARENA, Murilo
Baradó — ARENA, Navarro Vieira —
ARENA, Nogueira de Rezende —
ARENA Ozanan Coelho — ARENA,
Padre Nobre — MDB, Paulino Cícero
— ARENA, Renato Azeredo — MDB,
Sylvio de Abreu — MDB, Sinval Boa-
ventura — ARENA, Tancredo Neves
— MDB

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB, Adhe-
mar de Barros Filho — ARENA, Al-
do Lupo — ARENA, Alfeu Gasparini
— ARENA, Amorim Furlan — ARE-
NA, Arthur Fonseca — ARENA, Athié
Coury — MDB, Baldacci Filho —
ARENA, Baptista Ramos — ARENA,
Bezerra de Mello — ARENA, Braz
Nogueira — ARENA, Cantidio Sam-
paio — ARENA, Cardoso de Almeida
— ARENA, Chaves Amarante —
ARENA, Diogo Nomura — ARENA,
Faria Lima — ARENA, Francisco
Amaral — MDB, Freitas Nobre —
MDB, Henrique Turner — ARENA;
Herbert Levy — ARENA, Ildélio Mart-
ins — ARENA, João Arruda — MDB,
José Camargo — MDB, Mario Telles
— ARENA, Mauricio Toledo — ARE-
NA, Orensy Rodrigues — ARENA,
Pacheco Chaves — MDB, Paulo Abreu
— ARENA, Paulo Alberto — ARENA
Pereira Lopes — ARENA, Plínio Sal-
gado — ARENA, Roberto Gebara —
ARENA, Ruydalmeida Barbosa —
ARENA, Sales Filho — ARENA, San-
tilli Sobrinho — MDB, Silvio Lopes
— ARENA, Sylvio Venturolli — ARE-
NA Sussumu Hirata — ARENA, Ulys-
ses Guimarães — MDB

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; — Ary
Valadão — ARENA, Brasilio Caiado —
ARENA, Fernando Cunha — MDB,
Henrique Fanstone — ARENA; Jar-
mundo Nasser — ARENA, José Freire
— MDB, Juarez Bernardes — MDB,
Rezende Monteiro — ARENA, Siqueira
Campos — ARENA, Wilmar Guima-
rães — ARENA

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA, Gar-
cia Netto — ARENA, Gastão Muller
— ARENA João da Câmara — ARE-
NA, Marcião Lima — ARENA; Ubal-
do Barem — ARENA

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Al-
berto Costa — ARENA, Alencar Fur-

tado — MDB, Alípio Carvalho — ARENA, Antônio Ueno — ARENA, Arildom Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busado — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA, Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA, João Vargas — ARENA, José Carlos Leprevost — ARENA, Maia Netto — ARENA; Mario Stamm — ARENA, Olivir Gabardo — MDB, Silvio Barros — MDB, Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA, Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA, Francisco Grillo — ARENA, Francisco Libardoni — MDB, Jaison Barreto — MDB, João Linhares — ARENA, Laerte Vieira — MDB, Pedro Colin — ARENA, Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA, Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB, Amaral de Sousa — ARENA, Amaury Muller — MDB, Antônio Bressolin — MDB, Ary Alcântara — ARENA, Arlindo Kunzler — ARENA, Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA, Cid Furtado — ARENA, Clóvis Stenzel — ARENA, Daniel Faraco — ARENA, Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB, José Mandelli — MDB, Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA, Nadir Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA, Sinval Guazzelli — ARENA, Vasco Amaro — ARENA, Victor Issler — MDB

Amapá

Antônio Pontes — MDB

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 294 Srs. Deputados. Havia o número regimental, declaro aberta a sessão

Passando ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Florim Coutinho

O SR. FLORIM COUTINHO — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr Presidente, Srs. Congressistas, no dia 31 de agosto último, tive oportunidade de ocupar esta tribuna para um pronunciamento sobre a Indústria Carboquímica Catarinense S/A — ICC, empresa de economia mista

vinculada ao Ministério das Minas e Energia, cujo objetivo imediato é a industrialização dos rejeitos piritosos do carvão nacional visando a recuperação do enxofre, matéria-prima de alta essencialidade, da qual o Brasil é carente

Esta grandiosa iniciativa de característica iminentemente brasileira vai por certo assinalar mais uma importante meta do Governo Federal contribuindo para elevar substancialmente o potencial econômico do Estado de Santa Catarina e do País

É com satisfação, pois que retorno a esta tribuna para me congratular com o Governo do Presidente Médici pelo elenco de medidas adotadas no sentido de concretizar em curto prazo esse empreendimento que constitui uma aspiração justa não só dos catarinenses, mas de todos os brasileiros

Assim é que, em 3 de março último, pelo Aviso nº 15/72-GB, o Sr. Ministro das Minas e Energia, Prof. Antônio Dias Leite Júnior, autorizou as negociações dos contratos para o fornecimento dos equipamentos e da engenharia com vistas à construção da fábrica de ácido sulfúrico que utilizando o enxofre contido no rejeito do carvão vai produzir 300 000 t/ano desse importante insumo básico tão necessário a indústria de fertilizantes

Em prosseguimento em agosto último autorizou o Sr. Ministro a integração ao complexo industrial da ICC de uma fábrica de ácido fosfórico com a capacidade para produzir 110 000 t/ano em termos de P₂O₅

Esta decisão de elevado significado econômico vai permitir que em futuro próximo se desenvolva em Imbituba, Estado de Santa Catarina um dos maiores centros produtores de fertilizantes da América do Sul, além de criar condições para instalação de outras indústrias colaterais relacionadas com o aproveitamento dos subprodutos — gesso e óxido de ferro

Por outro lado através do Certificado nº 1 391, de 23 de novembro de 1972, e de acordo com despacho do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Marcos Vinícius Pratini de Moraes, o Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI concedeu os incentivos solicitados pela ICC nos termos do Decreto-lei nº 1 137 de 7 de novembro de 1970 para a implantação da mencionada fábrica de ácido fosfórico

Desejo, nesta oportunidade, dar especial destaque à assinatura pelo Presidente Médici do Decreto nº 71 053, de 31 de agosto de 1972, publicado no DOU nº 168, de 1º de novembro de 1972, que transferiu para o patrimônio da ICC uma área de 106 407 m²

que fora desmembrada da zona portuária de Imbituba pela Resolução nº 819 3/71 do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, datada de 10 de junho de 1971

Hoje a ICC já se encontra na posse da área necessária a instalação de seu parque industrial, pois o termo de transferência por iniciativa do Serviço do Patrimônio da União foi, em setembro último devidamente lavrado, assinado e transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna

Finalmente pelo Decreto nº 71 248, de 13 de outubro de 1972 que instituiu incentivos à indústria de mineração e transformação primária de minerais carentes o Governo Federal proporcionou expressivo suporte financeiro para a concretização deste importante empreendimento

Estranhável portanto que as autoridades catarinenses tenham mantido o mais absoluto silêncio em torno destas importantes decisões tomadas graças a iniciativa do Ministro Dias Leite nesta sequência de atos necessários a consolidação do processo de implantação da Indústria Carboquímica Catarinense S/A — ICC. Estranhável mais ainda pois recebi do Governador felicitações quando do meu primeiro pronunciamento

Surpresa ainda maior quando se sabe que esse parque industrial vai determinar já no início de seu funcionamento a duplicação da renda per capita do habitante do Sul do Estado

Aproveito o ensejo para apelar para o Governador do Estado de Santa Catarina e seus dignos representantes nesta Casa no sentido de proporcionar a este empreendimento as obras de infra-estrutura que ele está exigindo para seu funcionamento e que foram solicitadas pela direção da empresa. Quero referir-me ao fornecimento de água ao complexo industrial da ICC e a energia elétrica necessária aos trabalhos de construção

Por outro lado faço aqui um apelo à Companhia Docas de Imbituba e ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis para que providenciem com a possível brevidade a remoção das 120 000 t de carvão que se encontram estocadas na área já agora de propriedade da Indústria Carboquímica Catarinense S/A impossibilitando o inicio das obras deste monumento industrial que o Governo Federal se esforça para erguer em Santa Catarina (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Stélio Maroja

O SR. STÉLIO MAROJA — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr

Presidente, Srs. Congressistas, não é meu propósito entrar em polêmica com companheiros da Oposição, mas, ontem, deploravelmente, na sessão da Câmara, o Deputado Joel Ferreira, do MDB do Amazonas, fez referência a uma suposta ação ilícita das Prefeituras Municipais daquele Estado, que teriam empregado grandes verbas nas campanhas dos candidatos da ARENA, manifestando sua repulsa a tal ato.

Embora não esteja inteiramente a par do assunto, não acredito nisso. A ARENA possui ilustres parlamentares, tanto no Senado como na Câmara, que jamais se utilizariam desse processo ilícito para enfrentar a luta eleitoral. No Pará, em nenhum momento foram utilizados recursos da administração estadual para a campanha política de 15 de novembro último. As eleições que ali se realizaram depois da Revolução de 64 se processaram corretamente. Não mais se verifica o que ocorria no período anterior à Revolução, quando os Governos Estadual e Municipal procediam ilicitamente, utilizando os dinheiros públicos na campanha dos seus Partidos. Presentemente no Pará, acredito que em todos os Estados brasileiros, a ARENA, sobretudo com a orientação do atual Governo da República, procura transformar o Brasil em grande potência, através do correto exercício do poder público, orientando nesse sentido todos os Governos Estaduais e Municipais. A ARENA, tanto no Pará como nas demais unidades da Federação, não empregou recursos das administrações do Estado e dos Municípios, nem tampouco da União em nenhuma campanha eleitoral. Com esta afirmação, peço aos nobres representantes da ARENA do Amazonas nesta Casa que esclareçam o que se verificou nesse Estado irmão da Região Norte. Nós, do Pará, temos certeza de que o Governador do Amazonas, militar de grande força moral, não permitiria, para isso, a utilização de processos ilícitos.

Portanto, faço questão de assinalar que a ARENA, de acordo com a orientação do atual Governo da República, que tem apoio do nosso partido, e também conforme com as linhas traçadas pelo seu Diretório Nacional, absolutamente, não deve ter procurado obter recursos ilícitos para financiar a campanha das eleições de 15 de novembro.

Portanto — repito — apelo aos Srs. Deputados e Senadores da ARENA, representantes do Amazonas, para que esclareçam devidamente o assunto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Não há mais oradores inscritos.

Encerrado o período destinado às breves comunicações passa-se a

ORDEM DO DIA

A presente Sessão foi convocada para discussão, em turno único de partes do Projeto de Lei nº 6, de 1972 CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

De acordo com o disposto no art 92, combinado com o § 1º do art 94 do Regimento Comum, cada Anexo será tratado como projeto autônomo sendo que o pronunciamento da Comissão sobre as emendas sera conclusivo e final, salvo se 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 dos membros do Senado Federal requererem a votação em Plenário, de emendas por ela aprovada ou rejeitada (Constituição, art 66, § 3º).

Não foi apresentado, no prazo regimental, qualquer requerimento para votação, em Plenário, das emendas aos subanexos constantes da pauta dos trabalhos da presente sessão.

Passemos, portanto, ao item I da Ordem do Dia.

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior — DNOCs tendo Parecer sob nº 61-C/5, de 1972 CN, da Comissão Mista FAVORAVEL ao subanexo e CONTRÁRIO as Emendas de números 1 a 75.

Concedo a palavra, para discutir o Subanexo, ao nobre Deputado Parsifal Barroso, que dispõe de vinte minutos para fazer sua intervenção.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (Sem revisão do orador.) Sr Presidente do Congresso Nacional, Srs Senadores, Srs Deputados, apraz-me ainda uma vez — e que não seja a última — voltar ao debate sobre velho tema por que sou apaixonado, ou seja, o exercício da função congressional de política orçamentária da União. E o faço ao ensejo da discussão do orçamento do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Subanexo Ministério do Interior.

Apresentei, de propósito, uma emenda, que esta entre as 75 rejeitadas, não porque admitisse a viabilidade de sua aprovação, mas unicamente para, através do seu texto, examinar e debater esse tema, que já foi por mim aflorado, muito ao de leve, quando da discussão da proposta orçamentária no ano passado. A emenda visa, penas, a conformar e ajustar a aplicação da verba orçamentária do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas para a construção de barragens

As diretrizes imperativas da Ressalva nº 2, que o Congresso Nacional houve por bem aditar ao Plano Nacional de Desenvolvimento, com as de-

mais ressalvas, em número de seis, foram aceitas pelo Poder Executivo, ao promulgar a Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971, referente ao primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento.

Minha emenda conforme acentuei de inicio, tinha apenas o objetivo de determinar que a aplicação da dotação orçamentária, no valor de dois milhões de cruzeiros, embora apoiada me pareça essa verba, obedecesse as prescrições contidas na Ressalva nº 2, integrada que está essa ressalva na lei que aprovou o Plano Nacional de Desenvolvimento.

A sistemática atual das restrições e ressalvas que integram o poder congressional estão disciplinadas pelo Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969. Anteriormente, o poder de restrição e ressalva era adstrito às matérias constantes dos acordos e tratados internacionais. Entretanto, na atual situação, o Ato Complementar nº 43 limita estritamente o poder de ressalva e de restrição do Congresso Nacional aos planos e programas do Governo. Daí essas seis ressalvas que o Congresso Nacional aprovou e o Poder Executivo — torno a repetir — aceitou, quando da promulgação do Plano Nacional de Desenvolvimento, ou seja, da Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971. Têm elas um sistema de tramitação disciplinado pelo referido Ato Complementar nº 43 e que consiste conforme disposto no art 2º do referido Ato, na reformulação do Plano ao programa de Governo, após o Executivo aceitar as ressalvas apostas, aditadas ao diploma legal que passa a ter vigência. Com as ressalvas que no ano passado, o Congresso Nacional houve por bem acrescentar ao Plano Nacional de Desenvolvimento, houve na parte do Executivo, uma ratificação tácita, sem que todavia, ocorresse a reformulação do Plano Nacional de Desenvolvimento, na forma do disposto no artigo 2º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969.

Trago portanto, ao debate do Congresso Nacional a situação de fato com que nos defrontamos diante de seis ressalvas recebidas pelo Poder Executivo, através dessa forma de aceitação que qualifiquei de ratificação tácita. Mas, não tendo ocorrido a sequência dos atos de reformulação, prevista no Ato Complementar nº 43, entendi restar aos Congressistas lembrar reavivar o texto da Ressalva nº 2. E o fiz porque reputo o programa de obras de engenharia rural a melhor via, a mais válida e a mais eficiente para o atendimento de necessidades decorrentes de evidências de lá muito por mim debatidas nesta Casa.

De que vale a SUDENE informar ao Brasil sobre a existência de três trilhões de metros cúbicos de água no subsolo do Nordeste, se não ha, na

Ressalva nº 2, garantia para a abertura de poços que aproveitem essa água? A Ressalva nº 2, visava a avivar os cuidados do Ministério do Interior no sentido de que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas elaborasse programa eficaz de perfuração de poços para o aproveitamento desse lençol subterrâneo. A própria SUDENE, conforme noticiou a imprensa brasileira, quando se defrontou com a estiagem parcial em 16 municípios do sudoeste cearense admitiu fossem constituídos acudes, mas em caráter excepcional, dada a calamidade climática que aflige o sertão dos Inhamuns. A Ressalva nº 2 visava apenas a restabelecer o regime normal de construção desses acudes.

Quando apresentei emenda no sentido de adequar a aplicação de dois milhões de cruzeiros não só as diretrizes constantes da Ressalva nº 2, mas também aos imperativos do Decreto-lei nº 138, de fevereiro de 1967, já regulamentado há muito tempo, tinha tão-somente o desejo de chamar a atenção dos interessados para o palpável problema do papel que cabe ao Congresso Nacional na política orçamentária da União. Desejava apenas, repito, trazer ao conhecimento, ao debate e ao julgamento do Congresso Nacional, uma questão de direito, para a qual não veja outra solução senão a prescrição, através de lei complementar mais adequada, mais válida e mais eficaz para que as ressalvas apostas ao Plano de Desenvolvimento Nacional, integradas nele por decisão do Poder Executivo, se transformem em realidade e sejam instrumentos novos de que disporá o Governo Federal, através do DNOCS para realizar aquelas obras de engenharia rural, em boa hora consideradas essenciais pelo saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, quando baixou o Decreto-Lei nº 138, em fevereiro de 1967.

Voltando, portanto, ao velho tema de minha preocupação, e para terminar estas considerações, desejo esclarecer melhor ao Congresso Nacional, que, ao fazê-las, não me move outro intuito senão o de despertar a atenção e o interesse daqueles estudiosos que, atentos à necessidade de uma lei complementar que regule o exercício do Poder Congressual na elaboração e na execução da política orçamentária do Governo Federal, são mais capazes do que eu para examinar essa tormentosa e grave questão, que se resume, afinal em saber como se poderá levar o Poder Executivo a considerar como suas aquelas ressalvas que ele mesmo aceitou, quando foi votado pelo Congresso no ano passado, o Plano de Desenvolvimento Nacional. Guardo comigo a convicção de que a Ressalva nº 2 contém um conjunto de medidas capazes de salvar o Nordeste semi-ari-

do Movido por esse imperativo de justiça que me obriga a defendei o interesse nordestino pelas formas que me parecem as mais adequadas, não estou aqui para defender uma emenda que como as demais, já foi rejeitada, mas sim para pedir a colaboração, solicitar o empenho decisivo e decidido dos mestres que existem nesta Casa, como Célio Borja e Djalma Marinho, mais competentes para dizerem ao Congresso Nacional como as ressalvas ao Plano Nacional de Desenvolvimento se poderão transformar em instrumentos eficazes a favor do Nordeste e a bem do desenvolvimento nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não havendo outro orador inscrito para discussão do Subanexo encarrarei a mesma. (Pausa.)

Esta encerrada a discussão Passa-se a votação

Em votação Os Srs Deputados que aprovam o Subanexo Ministério do Interior DNOCS queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado

Os Srs Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado

Aprovado o Subanexo, são consideradas rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 75, de acordo com o parecer da Comissão Mista

A matéria volta a Comissão Mista para a redação final

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 2

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo do Ministério do Interior: DNOS, tendo Parecer sob nº 61-C/6, de 1972 CN, da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo e CONTRÁRIO as Emendas de nºs 1 a 151.

Em discussão o Subanexo

Se nenhum dos Srs Congressistas desejar usar da palavra declararei encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada

Em votação Os Srs Deputados que aprovam o Subanexo Ministério do Interior DNOS queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado

Os Srs Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado

Aprovado o Subanexo, são consideradas rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 151 de acordo com parecer da Comissão Mista

A matéria volta a Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 3

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior SU-DAM, tendo Parecer sob nº 61-C/7, de 1972 CN da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo e CONTRÁRIO as Emendas de nºs 1 a 4

Temi a palavra o nobre Deputado Stélio Maroja

O SR. STÉLIO MAROJA (Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, nobres Congressistas, tive a infelicidade de ver rejeitada pela Comissão que emitiu parecer sobre o item III da presente Ordem do Dia emenda de minha autoria, que corresponde, aliás, a uma antiga aspiração de parlamentares paraenses. A emenda que propôi foi redigida nos seguintes termos:

“Destaque-se da verba total de Cr\$ 14 414 000,00, consignada para Estudos Básicos de Planejamento Espacial, Setorial e Regional no Orçamento de 1973 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — a seguinte dotação, destinada ao Governo do Estado do Pará: Cr\$ 5 000 000,00 para a elaboração e execução em convênio com o Governo do Estado do Pará, do Plano Específico de Desenvolvimento da região bragantina”

Em várias oportunidades, tenho salientado a vantagem, no que se refere ao desenvolvimento da Amazônia, do zoneamento econômico e do estabelecimento de projetos específicos de desenvolvimento, a começar pelas regiões prioritárias

Na justificativa do projeto, salientei que é evidente nas áreas de vastidão continental e de aspectos versos, como a Amazônia, em sua totalidade ou mesmo isoladamente nos Estados do Amazonas e do Pará, pelas suas imensas superfícies, o desenvolvimento global com aplicação de recursos limitados e inviáveis

Realmente, são inviáveis os planos de desenvolvimento global com aplicação de recursos limitados. Para maior eficácia do planejamento econômico impõem-se o zoneamento e o preparo de projetos específicos de desenvolvimento para cada região, como tarefa preliminar e imprescindível. Aliás é o que tem sido salientado por inúmeros parlamentares da Amazônia. E aqui destaquei o que foi acentuado com lucidez pelo insigne Senador Álvaro Adolfo da Silveira, em notável parecer relativo ao projeto que se transformou na lei instituidora da antiga SPVEA, atual SUDAM, ao declarar que o zoneamento econômico deve ser a principal categoria do pla-

nejamento em bases econômicas e científicas — sendo manifesto que os planos específicos de desenvolvimento, apesar do zoneamento econômico, devem aplicar-se às regiões prioritárias, considerando-se que, no Pará, a região bragantina é uma das áreas mais amadurecidas para a valorização econômica, justificando plenamente a iniciativa do Governo do Estado de promover seu progresso, impondo-se, destarte, a colaboração da SUDAM, nos termos da presente emenda.

Em oração que proferei no ano passado, propus ao Governo da República o estudo de um plano de desenvolvimento integral da Amazônia. Entre outras coisas salientei a necessidade do zoneamento econômico e da fixação de planos específicos para a expansão das várias áreas do Estado, a começar pelas regiões prioritárias.

No Pará, como, alias, em toda a Amazônia, o doloroso é continuarmos no subdesenvolvimento, quando, pelos extraordinários recursos naturais da região, temos todas as condições para, a curto prazo, superar essa fase e transformar a Amazônia, de área-problema, que é presentemente, numa das áreas-suporte do Brasil.

O estabelecimento dessa situação para a Amazônia — assinalo sempre — não seria vantajoso apenas para as populações regionais, mas para todos os Estados brasileiros, porque, dado o impulso inicial para superar as circunstâncias atuais — não tenham dúvida — verificar-se-á a possibilidade de receber-se ali milhões de brasileiros.

A população regional está em torno dos 7 milhões, mas, em havendo grande desenvolvimento econômico, poderá ascender a 20 milhões de habitantes. Temos possibilidades para receber milhões de brasileiros e também grupos estrangeiros.

Não somos entreguistas, ao contrário, temos interesse na participação de grupos estrangeiros, desde que não queiram esmagar a soberania brasileira. Os grupos estrangeiros dignos e respeitadores de nossa soberania, e que já tenham revelado essas qualidades, podem participar efetivamente do desenvolvimento regional da Amazônia. Assim a Amazônia transformaria-se de área-problema em área-suporte do Brasil, e o Pará poderia ser o São Paulo do Norte, com a superação total do subdesenvolvimento e com o aproveitamento dos imensos recursos naturais, ou seja, florestais, fluviais e minerais ali existentes.

Em projeto que apresentei à Câmara, em 1965, propus a criação, pelo antigo SPVEA, atual SUDAM, da Cia de Produção Mineral da Amazônia. A antiga SPVEA e a própria SUDAM chegaram a contratar empresas nacionais e estrangeiras para fazer o levantamento das riquezas

minerais, no entanto, feitos os estudos e apresentadas as sugestões — inclusive do geólogo Takao Sakamoto, da Universidade de Tóquio que realizou um esquema extraordinário para a instalação de indústrias químicas na região de Santarém e áreas vizinhas, e da empresa PROSPECT, de São Paulo, que fez prospecção das riquezas minerais do Território de Rondônia — foram esses trabalhos engavetados não produzindo qualquer resultado.

O projeto que apresentei em 1965 decorreu de cuidadosa pesquisa que realizei na Biblioteca da Câmara sobre minerais, e por ele podemos constatar as imensas riquezas que nesse setor possui a Amazônia, especialmente o Estado do Pará, que tem condições de se transformar no São Paulo do Norte. A condição fundamental para a consecução do projeto será o zoneamento econômico e o estabelecimento de planos específicos de desenvolvimento a começar pelas zonas prioritárias, não só do Pará como dos demais Estados e Territórios da Região. Feito isto, repito, em dois ou três anos a Amazônia transformar-se-á de área-problema em área-suporte de todo o Brasil e beneficiará as populações de todos Estados brasileiros, através da吸收ção dos excedentes demográficos e da instalação de empresas industriais, nacionais ou estrangeiras idóneas que se comprometam a respeitar a soberania nacional.

A minha emenda objetiva justamente realizar esse programa das zonas prioritárias que, no Pará, é representada pela região bragantina, ainda subdesenvolvida pela falta de projetos específicos de desenvolvimento, quer do Estado, quer do Governo Federal, por intermédio da SUDAM.

Na Comissão, o nobre Relator Senador José Lindoso mencionou que eu teria apresentado uma emenda de 5 milhões de cruzeiros, e que essa verba seria destinada a SUDAM para ser cirurgiada nos estudos básicos do Planejamento Espacial Regional e Setorial. Há a alegação de que a parte destinada ao Pará é somente de 4 milhões e 947 mil cruzeiros. Então a emenda poderia ser aproveitada se se restringisse a 3 ou 4 milhões de cruzeiros.

As emendas dos demais companheiros neste setor foram todas rejeitadas, por isso insisto em destacar a importância da minha emenda e pediria aos colegas dessem apoio para sua aprovação. No projeto do Orçamento a verba global é de 14 milhões e 414 mil cruzeiros para esses Estudos básicos do Planejamento Espacial Regional e Setorial. Sob este aspecto justifica-se a emenda dentro da SUDAM. Seria uma das grandes realizações desse órgão, que com isto

daria inicio à realização dos planos de desenvolvimento específico das áreas prioritárias de toda a Amazônia. Isto representaria um benefício para a Região.

A minha emenda foi inquinada de inconstitucional porque previa cifra superior à consignada no Orçamento, na parte referente a esse subanexo. Do total de 14 milhões sugeriu que fossem destacados 9 milhões e pouco. Proponho agora que esse montante seja reduzido a tão-somente 4 milhões de cruzeiros. Com isto, a alegação de que minha emenda não poderia subsistir cai por terra. Esta, sem dúvida, seria uma grande contribuição do Congresso Nacional ao projeto inicial do Poder Executivo e abriria caminho para esses planos de desenvolvimento das áreas prioritárias de outros Estados, dos Territórios e da Amazônia. Com isto dar-se-ia inicio a superação do processo de subdesenvolvimento hidrelétrico da Região Amazônica. Esta a sugestão que apresentei.

Direjo também apelo aos nobres colegas para que este parecer, sobretudo nessa parte, seja rejeitado e que se faça alteração da importância sugerida na emenda reduzindo para 4 milhões. Acentuo que a adoção dessa sugestão poderá abrir caminho para a superação do subdesenvolvimento da Amazônia — velho sonho da nossa região — deplorablemente desprezada até agora pela SUDAM, a exemplo do antigo SPVEA, pois ambos não tiveram o mesmo procedimento da SUDENE em relação ao Nordeste.

Este o apelo que faço no sentido de que seja rejeitado o parecer, neste aspecto, com a consequente aprovação da emenda por mim apresentada.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lundberg) — Não havendo mais oradores inscritos, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs Deputados que aprovam o Subanexo Ministério do Interior SUDAM, queiram permanecer como se acham (Pausa.) Aprovado

Os Srs Senadores que o anoram, queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado

Aprovado o Subanexo, são consideradas rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 4 de acordo com o parecer da Comissão Mista.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr Presidente, peço que seja consignado em ata o meu voto contrário à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A declaração de V. Ex.^a será consignada em ata.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 4:

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério da Agricultura, tendo Parecer n.º 61-Q, de 1972 CN, da Comissão Mista, FAVORÁVEL ao Subanexo, às Emendas de n.ºs 5 (transferida do Subanexo Ministério da Saúde), 259 a 268, 368 e 412, pela aprovação parcial das Emendas n.ºs 1, 3 a 10, 14, 25 a 32, 34, 36, 40, 43, 45, 46, 49, 50, 55, 57, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 82 a 84, 86, 88, 90, 95, 97, 99, 107, 122, 127 a 130, 144, 146, 147, 149, 151, 153 a 155, 158 a 162, 164 a 168, 170, 176, 179, 181, 185, 187, 192, 195 a 197, 418 a 420, e contrário às demais.

Em discussão o Subanexo.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discuti-lo, declararei encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério da Agricultura, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Subanexo, são consideradas rejeitadas ou aprovadas as emendas, de acordo com o parecer da Comissão Mista.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 5:

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério da Educação e Cultura, tendo Parecer sob n.º 61-R, de 1972 CN, da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo e à Emenda n.º 889, e Contrário às Emendas de n.ºs 1 a 888 e 890 a 1.174.

Em discussão o Subanexo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério da Educação e Cultura, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Subanexo, é considerada aprovada a Emenda n.º 889 e rejeitadas as demais, de acordo com o parecer da Comissão Mista.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Lembro aos Senhores Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, neste Plenário e destinada à apreciação de partes do Projeto de Lei n.º 6, de 1972 CN.

Esta encerrada a sessão.

(Leranta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.)

ATA DA 98.ª SESSÃO CONJUNTA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária do 7.º Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Jcág Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Ermival Caiajo — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saidinha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

Em discussão o Subanexo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério da Educação e Cultura, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Subanexo, é considerada aprovada a Emenda n.º 889 e rejeitadas as demais, de acordo com o parecer da Comissão Mista.

Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitoza — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Eteivino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleia — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto —

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macedo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio

MDB; Hanequim Dantas — ARENA. Ivo Braga — ARENA, João Alves — ARENA. João Borges — MDB, Jose Penedo — ARENA. Lomanto Júnior — ARENA, Luiz Braga — ARENA. Ney Ferreira — MDB, Odulfo Domingues — ARENA, Prisco Viana — ARENA, Rogerio Régo — ARENA. Ruy Bacelar — ARENA, Theodulo de Albuquerque — ARENA. Tourinho Dantas — ARENA, Vasco Neto — ARENA, Wilson Falcão — ARENA

Espirito Santo

Argilano Dario — MDB Dirceu Cardoso — MDB. Elcio Álvares — ARENA, José Carlos Fonseca — ARENA, José Tasso de Andrade — ARENA, Oswaldo Zanello — ARENA, Parente Frota — ARENA

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — Alberto Lavinas — MDB; Ario Theodoro — MDB. Brígido Tinoco — MDB, Dayl de Almeida — ARENA, Daso Coimbra — ARENA. Hamilton Xavier — MDB José da Silva Barros — ARENA, Jose Haddad — ARENA, Jose Sally — ARENA. Luiz Braz — ARENA, Marcio Paes — ARENA. Moacir Chiesse — ARENA, Osmar Leitão — ARENA. Peixoto Filho — MDB, Rozendo de Souza — ARENA. Walter Silva — MDB

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB, Bezerra de Norões — MDB, Célio Borja — ARENA. Flexa Ribeiro — ARENA, Flórim Coutinho — MDB, José Bonifacio Neto — MDB. JG de Araújo Jorge — MDB. Léo Simões — MDB, Lísâneas Maciel — MDB, Marcelo Medeiros — MDB, Miro Teixeira — MDB. Nina Ribeiro — ARENA. Osnelli Martinelli — ARENA. Pedro Faria — MDB. Reynaldo Santana — MDB, Rubens Berardo — MDB, Rubem Medina — MDB

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA. Athos de Andrade — ARENA, Aureliano Chaves — ARENA, Batista Miranda — ARENA, Bento Gonçalves — ARENA. Bias Fortes — ARENA. Carlos Cotta — MDB, Edgard Pereira — ARENA. Elias Carmo — ARENA, Fabio Fonseca — MDB. Fernando Fagundes Netto — ARENA. Francelino Pereira — ARENA. Geraldo Freire — ARENA, Homero Santos — ARENA, Hugo Aguiar — ARENA. Jairo Magalhães — ARENA, João Guido — ARENA. Jorge Ferraz — MDB. Jorge Vargas — ARENA, José Bonifacio — ARENA. Manoel de Almeida — ARENA, Manoel Taveira — ARENA. Murilo Badaró — ARENA, Navarro Vieira — ARENA, Nogueira de Rezende — ARENA, Ozanan Coelho — ARENA. Padre Nobre — MDB, Paulino Cícero — ARENA, Renato Azeredo — MDB. Silvio de Abreu — MDB, Sinval Boa-

ventura — ARENA, Tancredo Neves — MDB

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB. Adhemar de Barros Filho — ARENA, Aldo Lago — ARENA, Alfeu Gasparini — ARENA, Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA, Athiê Coury — MDB, Baldacci Filho — ARENA, Baptista Ramos — ARENA. Bezerra de Mello — ARENA, Braz Nogueira — ARENA, Cantídio Sam-palo — ARENA Cardoso de Almeida — ARENA. Chaves Amarante — ARENA, Dias Menezes — MDB, Diogo Nomura — ARENA. Faria Lima — ARENA, Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB, Henrique Turner — ARENA, Herbert Levy — ARENA, Ildélio Martins — ARENA. João Alruda — MDB, Jose Camargo — MDB, Mario Telles — ARENA, Mauricio Toledo — ARENA, Monteiro de Barros — ARENA, Orensy Rodrigues — ARENA, Pacheco Chaves — MDB, Paulo Abreu — ARENA, Paulo Alber-to — ARENA, Pereira Lopes — ARENA, Plínio Salgado — ARENA, Roberto Gebara — ARENA, Ruydalmeida Barbosa — ARENA, Salles Filho — ARENA, Santilli Sobrinho — MDB, Silvio Lopes — ARENA, Sylvio Venturoli — ARENA, Sussumu Hirata — ARENA, Ulysses Guimarães — MDB

Goiás

Anapolino de Faria — MDB Ary Valadão — ARENA, Brasilio Caiazo — ARENA, Fernando Cunha — MDB, Henrique Fanstone — ARENA, Jarmund Nasser — ARENA, Jose Freire — MDB, Juarez Bernardes — MDB, Rezende Monteiro — ARENA, Siqueira Campos — ARENA, Wilmar Guimarães — ARENA

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA, Garcia Netto — ARENA, Gastão Muller — ARENA, João da Câmara — ARENA, Marcilio Lima — ARENA, Ubaldo Barem — ARENA

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA, Alberto Costa — ARENA, Alencar Furtado — MDB, Alípio Carvalho — ARENA, Antônio Ueno — ARENA, Ardinal Ribas — ARENA, Ary de Lima — ARENA, Arnaldo Busato — ARENA, Arthur Santos — ARENA, Emílio Gomes — ARENA, Fernando Gama — MDB, Ferreira do Amaral — ARENA, Flávio Giovine — ARENA, Hermes Macedo — ARENA, Italo Conti — ARENA, João Vargas — ARENA, Jose Carlos Leprevost — ARENA, Maia Netto — ARENA, Mario Stamm — ARENA, Olivir Gabardo — MDB, Silvio Barros — MDB, Tulio Vargas — ARENA, Zacharias Seleme — ARENA

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA, Adhemar Ghisi — ARENA, Albino Zeni — ARENA, Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB, Jaison Barreto — MDB, João Linhares — ARENA, Laerte Vieira — MDB, Pedro Colin — ARENA, Pedro Ivo — MDB, Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB, Aldo Fagundes — MDB, Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB, Antônio Bresolin — MDB, Arlindo Kunzler — ARENA, Arnaldo Prieto — ARENA; Celio Marques Fernandes — ARENA, Cid Furtado — ARENA, Clovis Stenzel — ARENA, Daniel Faraco — ARENA, Eloy Lenzi — MDB, Getúlio Dias — MDB, Harry Sauer — MDB; José Mandelli — MDB, Lauro Leitão — ARENA, Lauro Rodrigues — MDB, Mario Mondino — ARENA, Nadyr Rossetti — MDB, Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB

Amapá

Antônio Pontes — MDB

Rondônia

Jeronimo Santana — MDB

Roraima

Silvio Botelho — ARENA

O SR PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs Senadores e 294 Srs Deputados. Havendo numero regimental, declaro aberta a sessão

Passando-se ao período destinado a breves comunicacões, concedo a palavra ao Sr Deputado Ardinal Ribas

O SR ARDINAL RIBAS — (Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) Sr Presidente, Srs Congressistas, nesta sessão em que se reunem as duas maiores Casas Legislativas do País formando, por conseguinte o Congresso Nacional, aproveito a oportunidade para prestar justa e merecida homenagem a um grande vulto da minha terra, pelo bem que fez à Humanidade, principalmente à companheira adorável do homem, a mulher. Trata-se, Sr Presidente do Dr Júlio Alves de Araújo

Desejo trazer ao conhecimento dos Srs Congressistas, uma notável descoberta científica em novembro do ano de 1922, no Estado do Paraná. Foi o invento do cosmético Antisardina, pelo farmacêutico e químico industrial Sr Júlio Alves de Araújo.

Muitas perguntas, Sr Presidente, devem ser respondidas antes de se

poder avaliar de qualquer modo o verdadeiro significado que este produto de beleza trouxe ao mundo. Os seus processos de composição envolvem complicadas reações químicas e os seus resultados benéficos foram os mais variados possíveis.

Esta descoberta representa sem dúvida alguma um salto extraordinário no desenvolvimento humano, e é com orgulho para nós que constatamos que na tentativa de encontrar uma solução para aqueles que tinham problemas epidérmicos criou o cosmético "Antisardina". O pensamento intuitivo, inteligente e criador do Dr. Júlio Alves de Araújo manifestou-se pela capacidade de atravessar as encruzilhadas difíceis e chegar a transportar distâncias, levando à França, Itália e às Américas o predominio deste produto. Realmente, diremos que foi este nobre paranaense que lançou o grande desafio da descoberta no campo da beleza.

E é por esta razão, Sr. Presidente, que enalteço em nome do meu Estado este homem, relatando agora um pouco de sua vida:

Júlio Alves de Araújo é o criador consagrado, respeitado até pelo Príncipe de Galles, como um dos maiores nomes em descobertas químicas. Nascido em Curitiba em 1886, iniciou os seus estudos em 1902 e já em 1903 começava a trabalhar como praticante de farmacêutico, com o seu irmão Sr. Hipólito Alves de Araújo. Iniciou os seus estudos universitários na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, matriculado no Curso de Farmácia. Concluiu os seus estudos em 1909 e em 1922 abriu um laboratório de produtos farmacêuticos, tendo criado fórmulas de pó de arroz, perfumes, creme de beleza, dentífricos e a sанта e importante fórmula do cosmético: "Antisardina".

Uma das características principais do Dr. Júlio Alves de Araújo era a de levar o esforço do aperfeiçoamento a todas as suas descobertas, e a sua essência de trabalho era a sua exata consciência dos limites e confluência de especialização.

Concluindo, Sr. Presidente, ressalto que hoje o Dr. Júlio Alves de Araújo diz-se satisfeito com os resultados de sua descoberta, e atualmente com 86 anos de idade é esquecido como também olvidada a maior parte dos vultos paranaenses, pessoas estas que sempre souberam assegurar o progresso da humanidade.

Assim sendo, requeiro que seja consignado nos Anais desta Casa um voto de louvor ao eminentíssimo paranaense.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente Srs Congressistas, aqui nesta Casa sou um dos deputados que mais têm tratado do problema do trigo e não apenas como parlamentar, mas, inclusive, como Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados. Com grande satisfação da minha parte, o assunto acordado naquele órgão técnico por mim e pelo eminentíssimo amigo Deputado Vasco Amaro de Oliveira, teve desde logo o apoio da Bancada de São Paulo, principalmente do colega Deputado Orensy Rodrigues e dos demais deputados com assento naquele Órgão.

Gratas à iniciativa desses parlamentares, no mesmo dia foi enviado um telegrama ao Presidente da República pedindo autorização ampla para todos os triticultores do Brasil.

Passado o tempo acabo de receber do eminentíssimo amigo Deputado Nestor Jost telegrama vazio nos seguintes termos:

"Dep. Antonio Bresolin

Do Presidente Comissão Agricultura e Política Rural Câmara Deputados Brasília — DF

Respeito assunto abordado telegrama 13-9-72 vg dirigido Exmº Sr. Presidente República vg informo este Banco tomará oportunamente providências cabíveis pt Saudações Nestor Jost Presidente Banco Brasil."

Sr. Presidente quando dos discursos por mim pronunciados na Câmara dos Deputados, tenho enviado um cartão com as minhas saudações ao Ministro da Agricultura, ao Presidente do Banco do Brasil e a todos os órgãos empenhados na solução deste problema. Tenho feito isto porque acredito que a resolução do problema do trigo no Brasil deve interessar a toda a Nação.

Aqui não está falando o Deputado do MDB nem o Deputado da ARENA, mas o povo brasileiro de todos os quadrantes da Nação. Ainda agora recebo comunicação do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Pesquisa Agropecuária do Ministério da Agricultura, dizendo o seguinte:

Senhor Deputado

Acuso recebido e agradeço o atencioso cartão de cumprimentos de Vossa Excelência acompanhado de folhas do "Diário do Congresso Nacional" nas quais se publica as manifestações do ilustre parlamentar sobre o momentoso problema das situações na lavoura tritícola no País.

Agradeço igualmente, em nome dos técnicos do Departamento Nacional de Pesquisa Agropecuária, o interesse ressaltado pelo trabalho que realizam.

Sinto-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração — Roberto Meirelles de Miranda, Diretor-Geral do DNPEA

Sr. Presidente, Srs Congressistas, retorno do Rio Grande do Sul, onde visitei mais de cem municípios. Tive oportunidade de fazer longa oração nesta Casa, reclamando, sobretudo, a necessidade urgente de o Governo da República, através dos órgãos competentes se manifestarem fazendo pronunciamentos claros sobre aquilo que pretende fazer em relação ao grave problema da triticultura nacional.

A ausência de um pronunciamento dessa ordem, por parte do Governo, está intransquilizando milhares de produtores de trigo e trabalhadores que vivem desse setor de atividade e preocupando nossos meios bancários, centenas de casas comerciais, enfim uma comunidade inteira e, principalmente, importantes indústrias de equipamentos agrícolas, hoje instaladas no Rio Grande do Sul. Lendo essa correspondência, quero renovar meu apelo, aqui, ao Exmº Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, para que se façam presentes, quanto antes, com um pronunciamento claro na defesa dos interesses da triticultura nacional.

É um problema que não se relaciona apenas com os Estados do Sul mas, sobretudo, interessa a todo o Brasil.

Muito obrigado a V. Exª Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO — (Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente e Srs Congressistas, a cobertura vegetal de todo o território nacional, bem como a fauna silvestre que nela tem o seu habitat, devem constituir propriedade nacional.

Visam a assegurar o equilíbrio ecológico, prevenindo e impedindo destruições que possam originar áreas desérticas, desoladas, secas e imprensáveis para as atividades agropecuárias, imprescindíveis à vida humana e visam ainda a proteger as fontes de águas territoriais, correntes ou não, naturais ou resultantes de obras executadas pelo homem, tendo como objetivo fundamental a defesa e proteção do território nacional contra a poluição ambiental.

A destruição da cobertura vegetal só será permitida em casos especiais,

jugados imprescindíveis e a critério do Governo Federal, o mesmo acontecendo com obras que afetem os cursos d'água ou concentrações de águas doces, em todo o território nacional

A autorização concedida, no entanto, obriga o autorizado a refazer, mediante operações de reflorestamento, a cobertura vegetal em áreas próximas à que ficar descoberta ou em outra área que lhe for indicada; em hipótese alguma será concedida autorização para a destruição da cobertura vegetal protetora das nascentes e ao longo dos cursos d'água

As Reservas Florestais e outras regiões que o Governo Federal considerar necessárias, serão mantidas intactas e serão protegidas pelos órgãos que o Governo designar para essa finalidade, e nelas nenhuma ação que possa modificá-las, em qualquer sentido, poderá ser executada. E mais somente com autorização expressa do Governo Federal poderão ser instaladas indústrias de qualquer natureza nas áreas ou regiões acima referidas. A autorização só será concedida após meticulosos estudos e exames procedidos em decorrência de rigoroso planejamento. Este levará em conta a defesa contra a poluição e a Segurança Nacional, além de outras condições de ordem econômica, política e social. A criação ou instalação de cidades ou comunidades humanas, em áreas ou em suas proximidades dependerá, igualmente, do planejamento acima citado.

Para finalizar, Sr Presidente, Srs. Congressistas, em hipótese alguma tais cidades ou comunidades poderão ter mais de 250 mil habitantes, e serão constituídas dentro dos modernos padrões de urbanismo, inclusive levando em conta todos os requisitos para a defesa contra a poluição ambiental.

Era o que eu tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Stélio Maroja

O SR. STÉLIO MAROJA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr Presidente, Srs Congressistas, já por várias vezes, tanto em sessões do Congresso Nacional como da Câmara dos Deputados, tive oportunidade de exaltar o extraordinário merecimento cultural e político do Ministro Jarbas Passarinho, do nosso Estado do Pará. Realmente, só pessoas movidas pelo morbido rancor partidário podem atacar o Ministro Jarbas Passarinho

Desejo salientar que o Ministro Jarbas Passarinho tinha já um notável mérito antes da Revolução, como militar, S Ex^a teve já uma projeção grande em nosso Estado, e tanto, que no período anterior à Revolução, S

Ex^a já era o Presidente da Academia Paraense de Letras. Como Governador teve uma atuação realmente extraordinária, que deu grande impulso e desenvolvimento ao nosso Estado, que realmente modificou a evolução política da terra, acabando com as práticas criminosas do governo que foi cassado pela Revolução e realmente moralizando a atuação de todos os grupos políticos. Como titular da Pasta do Trabalho e, posteriormente, da Pasta de Educação, o Ministro Jarbas Passarinho tem tido atuação notável.

Sr Presidente, desejo salientar a homenagem que vem de ser prestada a S Ex^a em nosso Estado. O Ministro Jarbas Passarinho deu grande impulso à Universidade Federal do Pará, tanto que, hoje, sobretudo, nós que somos professores daquela Universidade, temos orgulho de contar em nosso Estado com uma Cidade Universitária, à margem do rio Guamá, e gracas ao estímulo e a cooperação do Ministro Jarbas Passarinho.

Justamente por essa notável cooperação, a Universidade Federal do Pará, através de sua Reitoria, em sessão solene e especial da Assembléia Universitária, realizada no último dia 16, outorgou ao Ministro da Educação e Cultura o título de Doutor Honoris Causa. A sessão foi realizada no Teatro da Paz.

Comunico o evento aos Srs. Congressistas, justamente para que todos conheçam a extraordinária atuação do Ministro Jarbas Passarinho no setor educacional e político do Pará. Recente afirmação de um Congressista emedebista de nosso Estado, de que os Governos da Revolução teriam destruído o sistema escolar de Belém, é afirmativa mentirosa. Na ocasião desafiei o Parlamentar para que solicitasse uma Comissão a fim de averiguar o extraordinário trabalho que os Governadores da Revolução e os Prefeitos, inclusive eu, como Prefeito de Belém, realizamos em prol do desenvolvimento do sistema educacional do nosso Estado. Portanto, qualquer acusação contra o Ministro Jarbas Passarinho, podem V Ex^{as} terrem a certeza, e uma infâmia gerada por um morbido rancor partidário. E a recente homenagem da Universidade Federal do Pará e a comprovação da notável atuação do Ministro Jarbas Passarinho para o desenvolvimento educacional da nossa terra.

Era o que desejava dizer, Sr Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A presente Sessão foi convocada para discussão, em turno único, de partes do Projeto de Lei nº 6, de 1972 CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

De acordo com o disposto no artigo 92, combinado com o § 1º do artigo 94 do Regimento Comum, cada Anexo será tratado como projeto autônomo, sendo que o pronunciamento da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo se 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal requerem a votação, em Plenário, de emendas por ela aprovada ou rejeitada (Constituição art. 66, § 3º).

Não foi apresentado, no prazo regimental, qualquer requerimento para votação, em Plenário, das emendas aos Subanexos constantes da pauta dos trabalhos da presente Sessão.

Passemos, portanto, ao item I da ORDEM DO DIA.

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Legislativo — Subanexo Tribunal de Contas da União, tendo Parecer sob número 61-S, de 1972 CN, da Comissão FAVORÁVEL ao Subanexo.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Tribunal de Contas da União, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior, Parte Geral, tendo Parecer sob nº 61-C/8, de 1972 CN, da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo.

Em discussão o Subanexo (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro-a encerrada

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério do Interior, Parte Geral, queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, tendo Parecer sob n.º 61-T, de 1972 CN da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, queiram permanecer como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —

Item 4:

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério da Saúde, tendo Parecer sob n.º 61-U, de 1972 CN da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo, às Emendas de n.os 1.081 a 1.083, e Contrário às Emendas n.os 1 a 4, 6 a 1.080 e 1.084 a 1.127.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério da Saúde, queiram ficar como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Subanexo, são consideradas aprovadas as Emendas números 1.081 a 1.083 e rejeitadas as de n.os 1 a 4, 6 a 1.080 e 1.084 a 1.127, de acordo com o parecer da Comissão Mista.

A matéria retorna à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Lembro aos Senhores Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, quinta-feira, às 10 horas, neste Plenário e destinada a apreciação de partes do Projeto de Lei n.º 6/72-CN.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 35 minutos.)

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
- "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 10-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 10-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
- b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).
- III — SUBLEGENDAS
- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).
- IV — INELEGIBILIDADES
- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

ANNAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os Annaís da Constituição de 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Annaís.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no inicio da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Annaís.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:
Semestre ... Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre ... Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.508
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20